

DECRETO Nº 4546/83
de 24 de novembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 52.954.800,00, e criação do elemento econômico 4120 - Equipamento e Material Permanente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4120 - Equipamento e Material Permanente do programa 03090 202.04 - Manutenção dos Serviços do gabinete do Secretário da Secretaria ' de Planejamento e Informática.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 52.954.800,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2757/83, de 16/11/83, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00-01010012.01	Subsídios e Representações	
0.00-3131	Remuneração p/Serviços Pessoais	17.000.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA		
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00-03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00-4120	Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
3.20	Departamento de Informática	
3.20-03090242.92	Viagens e Estádias	
3.20-3111	Pessoal Civil	218.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25-03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.25-4110	Obras e Instalações	3.500.000,00
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-16915751.05	Pavimentação Pública	
8.26-4110	Obras e Instalações	20.000.000,00
8.26-16915751.08	Pavimentação Domiciliar	
8.26-4110	Obras e Instalações	7.600.000,00

cont. do decreto nº 4546/83 - fls. 02

./...

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem Estar do Menor	
9.23-15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos-Infantis	
9.23-3120	Material de Consumo	2.900.000,00
9.23-3132	Outros Serviços e Encargos	400.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.39	Cursos e Especializações	
10.00-3132	Outros Serviços e Encargos	586.800,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e parte no valor de Cr\$ 15.954.800,00 (quinze milhões novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA

3.20	Departamento de Informática	
3.20-03090242.39	Cursos e Especializações	
3.20-3132	Outros Serviços e Encargos	218.000,00
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.12	Divisão de Planejamento Físico e Urbanístico	
3.12-03093231.51	Implantação de Obras p/ o Banhado	
3.12-4110	Obras e Instalações	750.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.21-4120	Equipamentos e Material Permanente	586.800,00
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23-16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.23-4110	Obras e Instalações	3.500.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.21	Divisão de Ação Comunitária	
9.21-15814871.23	Setor de Educação Comunitária	
9.21-3131	Remuneração p/Serviços Pessoais	400.000,00
9.22	Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais	
9.22-15814872.41	Manutenção dos Centros Sociais	
9.22-3131	Remuneração p/Serviços Pessoais	1.600.000,00
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23-15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos-Infantis	
9.23-3131	Remuneração p/Serviços Pessoais	1.300.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

cont. do decreto nº 4546/83 - fls. 03

./...

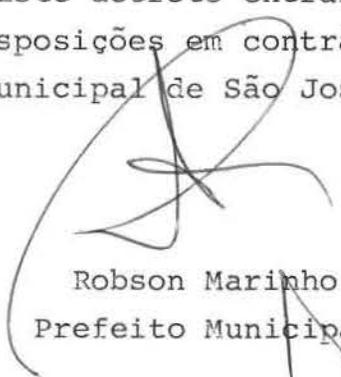
20.20 Encargos de Previdência

20.20-15824944.04 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

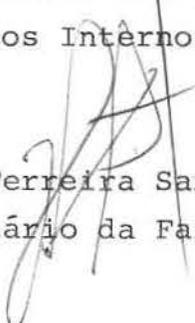
20.20-3113 Obrigações Patronais 7.600.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

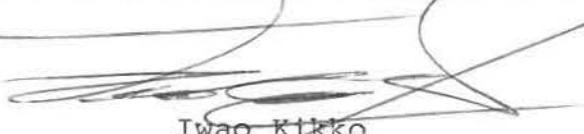
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de novembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico